

## PORTARIA N° 138/2021

Designa a servidora municipal **Claudineia Cristiane Bressa de Oliveira**, para atuar como fiscal de contrato administrativo.

**Matione Sonogo**, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme regulamentado no Decreto n° 1904 de 30 de junho de 2017, determina:

**Art. 1º** Fica designada a servidora municipal **Claudineia Cristiane Bressa de Oliveira**, Matr. 887-7, como fiscal dos contratos administrativos n° 20/2021, 21/2021, 22/2021, 23/2021, 24/2021, 25/2021, 26/2021, 27/2021, 28/2021 e 29/2021 (aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o posto de saúde municipal.), decorrente do **Pregão n° 04/2021 – Forma Eletrônica, Processo Licitatório n° 195/2021**

**Art. 2º** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º** Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e nos prazos previstos no referido contrato administrativo, além da posterior emissão do recebimento definitivo, após a verificação da adequação do objeto executado em relação aos termos contratuais e consequente aceitação, em conformidade com os art. 69 e 73 da Lei Federal n° 8.666/1993.

**Art. 4º** O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único.** O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine, RS**, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

**Matione Sonogo**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 24-03-2021

**Agueda Elisabete Recke Foletto**  
**Secretária Municipal de Administração**